



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 005/2013
DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências os Projetos de Leis anexo, que objetiva autorizar o Município a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA VALE DO JURIGUE** para fornecer a este apoio cultural necessário para viabilizar seu funcionamento e, de outro lado, atender as necessidades institucionais do Poder Executivo relativas à publicidade de seus atos institucionais de caráter educativo e social.

Ressalta-se que o objetivo dos presentes Projetos de Leis encontra respaldo nos artigos 3º e 4º, Lei Federal n. 9.612/98, que trata as emissoras de rádio comunitária como instituições de utilidade pública, com as quais o Município não pode celebrar contrato oneroso, mas, tão somente convênios.

Ao submeter os Projetos à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Câmara Mun. de Pedra Preta Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 07 de Março de 2013.

ENTRADA

Prot. Nº 680/2013

Às 14h46, em 13/03/2013


Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 19 / 03 / 2013
Na 1ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva

PROJETO DE LEI N.º 05/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64 destinado as despesas, criando a seguinte dotação de serviços de rádio difusão no orçamento vigente:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
2472200032.170 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

335043.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 - SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
9999999991.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.0000 - Reserve de contingência R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00